ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 09

LEI MUNICIPAL Nº 1.946 ,DE 01 DE outubro DE 2018.

Sanciono
Em 01/10/18
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Anulação da Lei Municipal nº 1.920, de 17 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica anulada a Lei Municipal nº 1.920, de 17 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, por conter vício insanável, pois o crédito é especial e não suplementar, à luz da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 01 de outubro de 2018. - 66º de Emancipação.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal